

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação dos adesivos automotivos, nos veículos pertencentes à frota estadual de acordo com a arte fornecida.

2. DA JUSTIFICATIVA

A plotagem dos veículos da frota estadual tem como finalidade a padronização visual, promovendo a identificação clara e uniforme dos veículos oficiais e garantindo visibilidade das ações do governo estadual. A aplicação dos adesivos automotivos contribui para a:

Identificação e visibilidade institucional: A plotagem ajuda na divulgação das ações e políticas públicas, permitindo que os veículos se tornem elementos visíveis e facilmente identificáveis em todo o território estadual.

Segurança e controle: A padronização e visibilidade dos veículos contribuem para maior controle e monitoramento das operações, além de proporcionar maior transparência à população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS OBJETOS

Item	Descrições	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Confecção de adesivos para plotagem dos veículos pertencentes à frota estadual, conforme descrições abaixo : a) Em Vinil autoadesivo policromia digital para alta performance, importado; b) Em pvc maleável, com acabamento branco alto brilhante, para impressão digital com tinta de alta pigmentação eco; c) A impressão será feita com tintas resistentes à luz UV e ao desgaste, assegurando a longevidade da	Unid	100		

	imagem; d) Adesivo à prova d'água, com recorte digital e justo ao desenho; e) Medida: 29,7cm x 42cm; f) Garantia e durabilidade: 05 (cinco) anos com verniz automotivo				
--	--	--	--	--	--

3.1. O adesivo deverá possuir forte aderência, garantindo que não se descole facilmente com o tempo ou com o uso diário.

3.2. A instalação deverá ser feita por profissionais treinados, para garantir que a aplicação seja feita sem bolhas ou imperfeições.

3.3. O adesivo será aplicado nas duas portas dianteiras, lateralmente, em todos os veículos da frota, na mesma direção em ambos os lados, respeitando a visibilidade do brasão.

3.4. O adesivo deverá obedecer ao design e as especificações estabelecidas por este órgão responsável.

3.5. O adesivo será resistente às condições climáticas adversas, incluindo exposição ao sol, chuvas fortes, mudanças bruscas de temperatura e alta umidade.

3.6. O material deverá ser resistente a óleos, combustíveis e outros produtos químicos comumente encontrados em ambientes automotivos, como graxas e detergentes.

3.7. O adesivo deverá ser altamente flexível e pode ser aplicado em superfícies curvas e irregulares, adaptando-se facilmente ao formato dos veículos, sem comprometer a qualidade da imagem do brasão.

3.8. O brasão será claramente visível e de fácil identificação. A escolha das cores e a precisão na impressão garantem que o brasão seja reconhecível à distância, promovendo a visibilidade dos veículos da frota estadual.

3.9. Impressão e aplicação e/ou colagem dos novos adesivos, serão por conta da fornecedora.

3.10. Serão plotados 45 veículos, do tipo hatch, 0 km, motorização mínima 1.0, combustível flex, cor branca, 4 portas, capacidade 5 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, freios ABS e todos os itens de segurança obrigatórios,

3.11. Os adesivos que sobraem ficará sob responsabilidade do fiscal do contrato, servidor da SETUR

3.12. Serão dois adesivos por carro.

3.13. Sendo o design da mesma cor, e especificação, conforme:

Veículo cedido pelo:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Turismo

Descubra

O ESPÍRITO SANTO

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução busca garantir que todos os veículos da frota estadual possuam adesivos de brasão, devidamente confeccionados e aplicados, que sigam rigorosamente a arte

fornecida pela contratante (órgão estadual), e que atendam aos padrões estéticos e técnicos exigidos para a frota oficial. Essa medida visa a **padronização da identidade visual** dos veículos, além de **aumentar a visibilidade institucional** e promover a transparência nas ações governamentais.

4.1.1. Etapas da Solução:

A execução da solução será dividida em três etapas principais:

- **Confecção dos Adesivos:** A empresa contratada será responsável por confeccionar os adesivos automotivos, utilizando materiais de alta qualidade, como **vinil adesivo** (PVC), resistente a intempéries, exposição ao sol, umidade, abrasão e outros fatores climáticos. O processo de **impressão em policromia digital** será utilizado para garantir a fidelidade das cores e a qualidade da imagem do brasão.
- **Fornecimento dos Adesivos:** Após a confecção, a empresa contratada deverá fornecer os adesivos prontos para a instalação. O fornecimento inclui a entrega dos adesivos nas quantidades corretas, conforme a frota estadual, e nos tamanhos determinados, com todas as especificações definidas pela contratante.
- **Instalação dos Adesivos:** A empresa contratada deverá realizar a instalação dos adesivos nos veículos da frota estadual, nos locais previamente definidos pela contratante, respeitando o alinhamento, a estética e as normas de aplicação. A instalação deverá ser realizada por profissionais treinados, garantindo que o adesivo seja aplicado sem bolhas, rugas ou falhas, e que se mantenha intacto durante o tempo de uso.

4.1.2. Características Técnicas da Solução:

- **Material de Alta Qualidade:** Os adesivos serão feitos de **vinil adesivo** de alta resistência, apropriado para uso externo, resistente a fatores como UV, intempéries, abrasão e desgaste. A durabilidade do material é garantida, com a

expectativa de manter a qualidade visual ao longo do tempo, sem desbotar ou danificar facilmente.

- **Impressão Digital em Policromia:** A tecnologia de **impressão em policromia digital** permitirá a reprodução precisa e de alta qualidade do brasão, respeitando todas as cores e detalhes do design fornecido. Isso garante uma impressão fiel e nítida do brasão, com alto impacto visual.
- **Instalação Profissional:** A instalação dos adesivos será realizada por profissionais qualificados e experientes, garantindo que os adesivos sejam aplicados de maneira perfeita, sem imperfeições, e de acordo com os padrões exigidos. A instalação seguirá todos os procedimentos necessários para garantir a aderência e a durabilidade do adesivo na superfície dos veículos.

4.1.3. Benefícios Esperados com a Solução:

- **Identificação e Visibilidade Institucional:** A padronização dos adesivos nos veículos da frota estadual proporcionará uma **identificação visual clara** e oficial, permitindo que a população e outros órgãos governamentais identifiquem facilmente os veículos pertencentes ao estado. Isso também contribui para o aumento da **visibilidade das ações governamentais**.
- **Durabilidade e Resistência:** O uso de materiais de alta qualidade e a impressão em policromia digital asseguram que os adesivos mantenham sua aparência intacta ao longo do tempo, resistindo a condições climáticas severas, sem desbotar ou perder a qualidade da imagem.
- **Padronização Visual:** Todos os veículos da frota estadual terão a mesma identidade visual, o que transmite **profissionalismo** e organização na imagem institucional do estado. A padronização também facilita o reconhecimento e a diferenciação dos veículos.

- A aquisição dos carros pela Secretaria Estadual do turismo, visa proporcionar uma infraestrutura adequada para as atividades turísticas, assegurando mobilidade, eficiência e segurança no desenvolvimento de suas funções. Os carros serão distribuídos as Secretarias Municipais de Turismo, que desempenham um papel crucial no desenvolvimento e promoção do turismo local. Elas são responsáveis por organizar e participar de diversos eventos que visam destacar as potencialidades turísticas de suas respectivas regiões. Estes eventos, que variam desde feiras, exposições até festivais e outros encontros de cunho turístico, demandam um transporte eficiente e versátil para a movimentação de materiais, equipamentos e equipe. O objetivo primordial desta aquisição é apoiar as Secretarias Municipais de Turismo no cumprimento de suas responsabilidades, que incluem a promoção do turismo local, o acompanhamento de projetos turísticos, a realização de inspeções e a facilitação de deslocamentos necessários para o desenvolvimento sustentável do turismo na região.

4.1.4. Quantitativo:

- O quantitativo referenciado foi adotado com base na aquisição correlata, de compra desses automóveis, com acréscimo de 10%.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da Sustentabilidade

5.1.1 - O fornecedor deverá adotar as ações, como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades

diárias e também nas atividades empresariais, visando à preservação da saúde pública e a qualidade do meio ambiente.

5.2. Da Exigência de Amostra

5.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) unidade de amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema SIADES, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2.2. A amostra do objeto deverá ser entregue nas dependências da SETUR, localizada no endereço Av Marechal Mascarenhas de Moraes n 705, Forte São João, Vitória, no prazo limite de até 5 (cinco) dias úteis a contar do resultado, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.2.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo sistema SIADES, antes de findo o prazo.

5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.2.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade do objeto, conforme especificações deste Termo de Referência.

5.2.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.2.7. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.8. Após a divulgação do resultado final da contratação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da

convocação, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.3. Da Garantia de Execução do Objeto

5.3.1. Em razão do valor e de aquisição com entrega imediata, da qual não resultará em obrigações futuras, não haverá exigência de garantia contratual da CONTRATADA.

5.3.2. O objeto não se configura como aquisição de grande vulto e tão pouco possui alta complexidade, descartando elevado risco de dano à Administração Pública em caso de inadimplemento da CONTRATADA.

5.3.3. A CONTRATADA, em caso de inadimplência, estará sujeita às sanções administrativas e/ou procedimentos para retenção ou glosa no pagamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correspondente à aquisição do objeto deste Termo de Referência.

5.4. Da Participação de Consórcios

5.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio;

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Vistoria

5.6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega, bem como a realização a instalação do material é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA, em remessa única.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. O material deverá ser levado pela contratada até o Pavilhão de Carapina, endereço: Av. Marginal, 5196 - Jardim Carapina, Serra - ES, 29161-793, onde os carros estarão alocados.

6.1.4. Será observada a rotina do expediente interno, sendo:

- em dias úteis de 08h às 17h
- devendo ser previamente agendada pelo telefone 27- 99878-7566.

6.2. Prazo de Validade

6.2.1. O material deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua fabricação, devendo manter sua qualidade quando exposto a intempéries (chuva, vento, irradiação solar, entre outras).

6.2.2. A CONTRATADA arcará com a total responsabilidade sobre o material entregue e sua respectiva qualidade.

6.3. MODELO DE GESTÃO

6.1. O contrato ou o instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas neste Termo de Referência.

7. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço de instalação dos adesivos nos automóveis será executado no endereço: Av. Marginal, 5196 - Jardim Carapina, Serra - ES, 29161-793 (PAVILHÃO DE CARAPINA), visto que, os carros estarão alocados no pavilhão até que sejam distribuídos.

8. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

8.1. A pretensa contratação será realizada por meio de contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)**.

10. RECUSROS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 10.37.101 23.122. 0113. 2070 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE –
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte de recursos 1500000000
– Recursos não vinculados de impostos

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1. Não possui natureza de serviço continuado.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DA CONTRATADA

12.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, e utensílios necessários para instalação dos adesivos, nas quantidades estimadas e qualidades já estabelecidas.

12.1.2. A contratada se compromete a confeccionar os adesivos conforme a arte fornecida pela contratante, utilizando materiais adequados e de alta qualidade, conforme especificado nas condições contratuais.

12.1.3. A contratada deverá realizar a instalação dos adesivos nos veículos da frota estadual nos locais. A instalação deverá ser feita por profissionais qualificados, garantindo o perfeito acabamento, sem bolhas, rugas ou falhas.

12.1.4. A contratada se compromete a cumprir os prazos estabelecidos para a confecção, fornecimento e instalação dos adesivos.

12.1.5. A contratada deverá assegurar que os adesivos sejam resistentes a intempéries, desgaste, riscos e outros fatores externos, garantindo sua durabilidade por um período mínimo especificado no contrato. Além disso, deve manter a qualidade da impressão e acabamento conforme o modelo aprovado.

12.1.6. A contratada é responsável pela correta aplicação dos adesivos, respeitando as normas e especificações técnicas, incluindo a verificação de alinhamento e acabamento de cada adesivo.

12.1.7. A contratada deverá se comprometer a substituir ou reparar quaisquer adesivos que apresentem defeitos de fabricação ou que não atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, sem custo adicional para a contratante, dentro do prazo de garantia acordado.

12.1.8. A contratada oferecerá garantia de que os adesivos e o serviço de instalação são livres de defeitos, e deverá solucionar qualquer problema relacionado a falhas nos adesivos ou no processo de instalação, sem custos adicionais para a contratante, durante o período de garantia.

12.1.9. A contratada deverá seguir todas as normas de segurança relacionadas ao trabalho de instalação dos adesivos, garantindo que a instalação seja feita de forma segura, tanto para os veículos como para os funcionários envolvidos.

12.1.10. A contratada arcará com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

12.1.11. A contratada responderá pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade.

12.2. DA CONTRATANTE

12.2.1. A contratante se compromete a fornecer à empresa contratada a arte gráfica do adesivo, com todos os detalhes, cores, logotipos e dimensões, conforme exigido para a personalização dos veículos da frota estadual.

12.2.2. A contratante deverá garantir o acesso à frota estadual para que a empresa contratada possa realizar a instalação dos adesivos nos veículos.

12.2.3. A contratante definirá, com base no modelo de frota e nas necessidades institucionais, os locais exatos em que os adesivos deverão ser aplicados nos veículos, assegurando que as instalações sigam os padrões e regulamentos exigidos.

12.2.4. A contratante deverá aprovar o modelo e o layout dos adesivos antes da produção e instalação, garantindo que o design esteja conforme a arte fornecida.

12.2.5. A contratante deverá inspecionar e aprovar os adesivos confeccionados e a instalação, garantindo que os serviços prestados estejam de acordo com os padrões estabelecidos, antes do pagamento final.

12.2.6. A contratante deverá fornecer prazos adequados para a entrega da arte e a liberação dos veículos para instalação, a fim de permitir que a contratada cumpra os prazos estabelecidos no contrato.

12.2.7. Efetuar o pagamento do preço previsto, de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência.

10.2.8. Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais adquiridos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A Administração promoverá o acompanhamento e fiscalização da entrega material/serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

13.2. A Secretaria requisitante indicará, formalmente, um servidor como responsável pelo recebimento do produto/serviço e/ou pela fiscalização do contrato, o qual deverá atestar a nota, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

13.3. A fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

14. DO RECEBIMENTO

14.1. O material e a instalação serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, contado da instalação dos adesivos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

14.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.4. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que

julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Habilitação jurídica

15.1.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/> empreendedor;

15.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

15.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

15.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da empresa, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

15.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.2.10. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

15.2.11. A empresa deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

15.2.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização

da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.2.13. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

15.2.14. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a empresa poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

15.2.15. Na hipótese descrita no inciso anterior, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

15.2.16. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela empresa a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

15.2.17. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as empresas remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar o certame.

15.3. Qualificação Econômico-Financeira

15.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da empresa, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação no certame, ou de sociedade simples;

15.3.2 . Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial

competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

15.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

15.3.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG =$$

$$ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)$$

$$PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)$$

$$ISG =$$

$$ATIVO TOTAL (AT)$$

$$PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)$$

$$ILC =$$

$$ATIVO CIRCULANTE (AC)$$

$$PASSIVO CIRCULANTE (PC)$$

15.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro do certame deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.3.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.3.8. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

15.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro do certame deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

15.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA E FORMA DE FORNECIMENTO

16.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

16.1.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

16.1.2. O critério de menor preço busca promover a eficiência e a economia na utilização dos recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício e a melhor contratação possível em prol do interesse público. Ele atrai e seleciona a proposta que apresenta o menor valor financeiro para a administração pública, levando em consideração os parâmetros estabelecidos para a contratação, como qualidade, prazos, garantias, entre outros. Essa abordagem visa garantir que os recursos sejam utilizados da maneira mais eficiente e benéfica para a sociedade.

16.2 - Da Forma de Fornecimento

16.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da execução do objeto e respectivo atesto da Nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

17.2. Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo à nota fiscal/fatura a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a adimplida às penalidades constantes na Lei Federal nº 14.133 , de 01 de abril de 2021, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. Extingue-se o objeto após 30 dias corridos contados do dia subsequente da instalação do objeto.

20. TERMO DE REFERENCIA

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Carolina Pastore Cansi.

Vitória, 13 de março de 2025.

Carolina Pastore Cansi
Gerência Técnico-Administrativo GETAD/
SUBGEAD/ SETUR/ GOVES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAROLINA PASTORE CANSI
GERENTE QCE-03
GETAD - SETUR - GOVES
assinado em 02/04/2025 09:33:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/04/2025 09:33:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAROLINA PASTORE CANSI (GERENTE QCE-03 - GETAD - SETUR - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z2G1G0>